



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL PROGRAU Nº 2/2018

Processo nº 23110.029856/2018-52

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PROGRAU

Edital de Seleção Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES 2018

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PROGRAU) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de 01 (um) candidato para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES 2018, em conformidade com a Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade “c” do item V referente aos requisitos do candidato, cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

1. Requisitos do candidato

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES;

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Atribuições do Bolsista Selecionado

I - Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao Programa e a Linha de Pesquisa selecionada no ato da seleção.

II - Desenvolver atividades de ensino e pesquisa em pelo menos uma das linhas de pesquisa a seguir:

- Gráfica Digital Aplicada a Prática Projetual
- Percepção e Avaliação do Ambiente pelo Usuário
- Urbanismo Contemporâneo
- Teoria, História Patrimônio e Crítica
- Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído
- Tecnologia e Conservação do Ambiente Construído

III - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPd.

IV - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

3. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas, entre 29 de junho e 31 de agosto de 2018, através do envio das cópias digitalizadas dos documentos abaixo, para o endereço de email do PROGRAU: prograu.ufpel@gmail.com

- a) ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) cópia do Diploma de Doutorado, no caso de ser de instituições estrangeiras, será avaliado pelo Programa;
- c) cópia do documento de identidade e CPF, para brasileiros e passaporte para estrangeiros;
- d) comprovante de residência;
- e) declaração de situação empregatícia do candidato (Anexo II deste edital);
- f) Currículo Lattes ou, no caso de candidato estrangeiro, Currículo conforme o anexo III da Portaria CAPES 86/2013 em meio digital em pdf, acompanhado da planilha de avaliação do currículo em meio digital (Anexo III deste edital, disponível em <http://prograu.ufpel.edu.br>), devidamente preenchida e documentada;
- g) pré-projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas contendo objetivos, contextualização teórica, justificativa da relevância do tema, resultados esperados, métodos e recursos necessários, cronograma e referências;
- h) carta de intenções sobre como o candidato pretende contribuir para o Programa.

4. Seleção

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto e currículo dos candidatos, assim como de entrevista presencial ou por vídeo conferência a ser realizada nos dias 04 e 05 de setembro 2018. Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Coordenação do PROGRAU e Comissão de Bolsas do Programa, baseado no currículo conforme tabela (Anexo III deste edital, disponível em <http://prograu.ufpel.edu.br>), pré-projeto de pesquisa, carta de intenções e entrevista.

5. Divulgação dos resultados:

O resultado final da seleção será divulgado na página do PROGRAU-UFPEL (<http://prograu.ufpel.edu.br>), a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAU e Comissão de Bolsas, não cabendo recursos.

Pelotas, 27 de junho de 2018

Profa. Dra. Nirce Saffer Medvedovski

Coordenadora Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo PROGRAU



Documento assinado eletronicamente por **NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em 27/06/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191834** e o código CRC **F93A7578**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Solicitação de Inscrição para Seleção de Bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – 2018: Concessão Institucional às IFES (PNPD)

Nome:	
CPF:	
Filiação:	
Documento de Identidade N°:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	

Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.

Assinatura

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PROGRAU
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal de Pelotas

ANEXO II

CARTA DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PROGRAU, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Pelotas, que não sou aposentado ou estou em situação equiparada e que:

	sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
	sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
	sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Pelotas, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante